



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### Briefing para contratação do serviço de impulsionamento de conteúdos em redes sociais das campanhas publicitárias do Coren-SP

Agosto a Dezembro de 2023

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na gestão e promoção de impulsionamento/tráfego de campanhas publicitárias nas redes sociais – no período de agosto a dezembro de 2023 - com vistas a aumentar o engajamento e alcance das publicações, nas mídias sociais Facebook, Instagram, Youtube, LinkedIn e demais a serem definidas de acordo com as demandas de comunicação e surgimento de novas plataformas, em apoio às atividades publicitárias e de comunicação integrada do departamento de Comunicação do Coren-SP (GECOM).

#### 2. BRIEFING

Como a divulgação de campanhas em mídias sociais está sujeita a muitas variáveis, como surgimento de novos temas, serviços do Coren-SP e novas demandas de comunicação, assim como a variação dos preços da própria plataforma, será disponibilizada uma verba máxima de R\$ 350 mil que será utilizada de acordo com as necessidades da autarquia até 31 de dezembro de 2023. Esse valor estará sujeito à disponibilidade orçamentária e, portanto, não será necessariamente utilizado em sua totalidade.

O Coren-SP possui o mailling dos inscritos para que as campanhas sejam segmentadas para esse público-alvo. Portanto, não será necessário contratar o serviço de composição/compra de um mailling e, no caso das campanhas com maior abrangência, voltadas também para a sociedade, as características do público a ser impactado e estratégias de segmentação serão pactuadas entre a GECOM e a contratada.

Importante destacar que a contratação desse serviço consiste apenas na gestão do impulsionamento, sendo a criação visual dos posts e textos de responsabilidade da GECOM.

A empresa também será responsável pelo pagamento adiantado da veiculação – uma exigência das plataformas de mídias digitais – e o valor será pago posteriormente à realização do serviço, mediante emissão de atesto de conformidade emitido pelos fiscais do contrato, dentro dos prazos previstos no contrato firmado com a agência de publicidade Área Comunicação (CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PA Nº 0464/2018 – CONTRATO Nº 15/2019).

#### 3. VALOR

R\$ 350.000,00 em recursos disponíveis para impulsionamento

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Nos termos do artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, a participação dos interessados está condicionada a cadastramento prévio.

4.2. Todos os interessados deverão estar cadastrados e deferidos no Siref e Coren-SP, além de estarem com a documentação regular à época da contratação e até o faturamento.

- a. Somente fornecedores com cadastro deferido no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão pública para abertura dos envelopes



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

poderão participar.

- b. O pagamento estará condicionado á entrega de relatórios que comprovem o desempenho da ação (alcance, impressões e engajamento) e o investimento realizado nas plataformas.
- c. A data de entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço será dia 24 de agosto de 2023, até 11 horas, na sede da agência de publicidade responsável, Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda., localizada na Rua Uruana 93 – Vila Mariana - São Paulo/SP.
- d. A entrega da proposta de preço deverá ser feita pessoalmente pela empresa interessada ou via Correios, na sede da agência e dentro do prazo estabelecido. A entrega deve ser feita em envelope lacrado, com etiqueta de identificação sobre a abertura do envelope constando os seguintes dados:

### 4.3. Será exigida comprovação de qualificação técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a empresa prestou à declarante serviço compatível com o objeto desta sessão pública.
- b) Comprovação de qualificação econômico-financeira: Apresentar Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

**Destinatário:** Área Comunicação Propaganda e Marketing LTDA. – Departamento de Produção

**Assunto:** Sessão Pública – Coren-SP – Gecom – Sessão Pública nº 02/2023

**Licitante:** Razão Social + CNPJ + Endereço completo da empresa

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da licitante**

- 4.4. A prestação dos serviços será intermediada pela agência Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda., vencedora da Concorrência Pública nº 01/2018, respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes na Lei nº 12.232/2010, no instrumento editalício e no contrato.

## 5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, as propostas dos fornecedores interessados deverão ser apresentadas ao Coren-SP pela agência intermediadora da prestação do serviço, em número mínimo de 03 (três) orçamentos, obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido, devidamente cadastrados, conforme determina o item 1.4 deste aviso.
- 5.2. A escolha do fornecedor obedecerá ao critério da proposta que apresentar o menor preço.
- 5.3. Havendo empate, a classificação das propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio realizado durante a sessão pública.
- 5.4. A Ata da Sessão Pública será publicada no sítio eletrônico do Coren-SP para ciência dos atos praticados e andamentos.
- 5.5. O resultado da sessão será publicado no sítio eletrônico do Coren-SP, [www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br).



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os contatos para obtenção de informações acerca do objeto deverão ser direcionados para a agência intermediadora, pelo telefone (11) 5594-0288 ou pelo e-mail [taciana@areacom.com.br](mailto:taciana@areacom.com.br).

6.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e nº 14133/2021

6.3. O Coren-SP reserva-se do direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

6.4. Os casos omissos referentes à Sessão Pública serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada para a execução dos procedimentos legais em sessões públicas do Coren-SP, com auxílio da área demandante do objeto, da assessoria jurídica ou de outras áreas, podendo, ainda, promover quaisquer diligências que julgar necessárias.

6.5. O Contratado deverá assinar termo de confidencialidade e responsabilidade sobre o dados dos profissionais (mailing) e estará sujeito às diretrizes da Lei Geral de Proteção da Dados (LGPD) – 13.709/2018.

### 7. ENTREGAS

Relatórios de checagem com print da publicação impulsionada e dados como total de usuários alcançados, impressões, engajamento.

### 8. MODELO DE PRECIFICAÇÃO

8.1. Deverá ser apresentado o custo para cada mil impressões (CPM) e custo por visualizações (CPV), vide tabela a seguir.

8.2. Taxa do serviço por CPM/CPV referente à gestão do impulsionamento, bem como impostos e eventuais custos de antecipação do pagamento às plataformas, uma vez que, o Coren-SP não efetua pagamento antecipado por serviços.

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	FORMATO	VALOR	
Facebook / Instagram	CPM	Card (jpg), vídeo, carrossel, apresentação multimídia (slide show), gif, canvas	CPM: R\$	Taxa do serviço por CPM: R\$
Youtube	CPV	Overlay, TrueView, In-Display, Impulsionamento de vídeo	CPV: R\$	Taxa do serviço por CPV: R\$
Google Display	CPM	Gif, jpg, png, HTML5, Reach Media, Lightbox e GSP	CPM: R\$	Taxa do serviço por CPM: R\$
Linkedin	CPM	Card (jpg), vídeo, carrossel, apresentação multimídia (slide show), gif, canvas	CPM: R\$	Taxa do serviço por CPM: R\$





## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 8. DOCUMENTOS

8.1. O fornecedor deverá também apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de qualificação técnica: Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a empresa prestou à declarante serviço compatível com o objeto desta sessão pública.
- b) Comprovação de qualificação econômico-financeira: Apresentar Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

### 9. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 14, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, as propostas dos fornecedores interessados deverão ser apresentadas ao Coren-SP pela agência intermediadora da prestação do serviço, em número mínimo de 03 (três) orçamentos, obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido, devidamente cadastrados, conforme determina o item 1.4 deste aviso.
- 9.2. A escolha do fornecedor obedecerá ao critério da proposta que apresentar o menor preço.
- 9.3. Havendo empate, a classificação das propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio realizado durante a sessão pública.
- 9.4. A Ata da Sessão Pública será publicada no sítio eletrônico do Coren-SP para ciência dos atos praticados e andamentos.
- 9.5. O resultado da sessão será publicado no sítio eletrônico do Coren-SP, [www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br).

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os contatos para obtenção de informações acerca do objeto deverão ser direcionados para a agência intermediadora, pelo telefone (11) 5594-0288 ou pelo e-mail [taciana@areacom.com.br](mailto:taciana@areacom.com.br).
- 10.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.3. O Coren-SP reserva-se do direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em parte, a qualquer tempo.
- 10.4. Os casos omissos referentes à Sessão Pública serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada para a execução dos procedimentos legais em sessões públicas do Coren-SP, com auxílio da área demandante do objeto, da assessoria jurídica ou de outras áreas, podendo, ainda, promover quaisquer diligências que julgar necessárias.